



**Ministério do Trabalho e Emprego**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DECISÃO DE DE 8 DE SETEMBRO DE 2009**

REFERÊNCIA: Processo n. 46224.000320/2008-00 (dois volumes). Acolher a manifestação da Consultoria Jurídica, consubstanciada no PARECER/CONJUR/MTE/Nº 371/2009, aprovado pelo DESPACHO/CONJUR/MTE/Nº 1001/2009, e decido:

Anular, em parte, o Processo Administrativo Disciplinar n. 46224.000320/2008-00 (dois volumes), instaurado pela Portaria n. 07, de 25/01/2008, do Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Paraíba, a partir do Despacho de Instrução e Indicação,

Por conseguinte, determino o retorno dos autos àquela Superintendência, para constituição de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à complementação dos trabalhos de instrução e à elaboração de novo Relatório Final.

CARLOS ROBERTO LUPI  
Ministro

**CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

**RESOLUÇÃO Nº 600, DE 25 DE AGOSTO DE 2009**

Determina a criação de Grupo Técnico, no âmbito do Grupo de Apoio Permanente - GAP, com a finalidade de analisar apontamento realizado na Auditoria de Avaliação da Gestão, de 2009, sobre a taxa de administração do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, na forma do artigo 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do artigo 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, e

Considerando a recomendação da Equipe de Auditoria da Secretaria Federal de Controle/Controladoria Geral da União, destinada ao Conselho Curador, constante do subitem 3.2.1.2 do Relatório de Auditoria nº 224503, de 2009, para elaborar estudo sobre a taxa de administração do FI-FGTS; e

Considerando que a vigente taxa de administração do FI-FGTS não foi definida com base em estudo técnico específico, resolve:

1 Determinar a criação, no âmbito do Grupo de Apoio Permanente - GAP, de um Grupo Técnico com a finalidade de analisar o apontamento constante do subitem 3.2.1.2 do Relatório de Auditoria nº 224503, de 2009, sobre a taxa de administração do FI-FGTS.

1.1 O Grupo Técnico deverá ser composto por, no máximo, cinco membros e concluir seus trabalhos no prazo de até 90 dias, ficando sua coordenação a cargo do Secretário-Executivo deste Conselho.

2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI  
Presidente do Conselho

**CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**RECOMENDAÇÃO Nº 3, DE 4 DE JUNHO DE 2009**

O Conselho Nacional de Economia Solidária que em sua VI Reunião Ordinária, realizada em Brasília, nos dias 03 e 04 de junho de 2009, destacou a questão do Marco Regulatório para Parcerias estabelecidas entre o Estado e Entidades Privadas sem fins lucrativos, recomenda:

- Que a Secretaria Geral da Presidência da República, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com as alterações determinadas pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e pela Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, promova reunião dos Conselhos ligados a Políticas Públicas, a fim de que possam debater sobre o tema;

- Que a proposta de tema para essa reunião seja a realização de atividades formativas, focadas nas políticas que estão sendo executadas, e com participação do Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério do Planejamento e outros que julgarem necessários.

CARLOS ROBERTO LUPI  
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 8 de setembro de 2009

Processo 46312.002988/2009-75

Nos termos do pronunciamento constante na folha 87 do presente processo e usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 02, de 25 de maio de 2006, da Secretaria de Relações do Trabalho MTE, HOMOLOGO a readequação do Plano de Cargos e Salários, registrado sob o nº 46312.003512/2008-71, da INSTITUIÇÃO DE MICROCRÉDITO BANCO DA GENTE MS, ficando expresso que, qualquer alteração a ser feita nesse Plano, para ter validade, dependerá da prévia aprovação desta Regional.

JOSÉ CARLOS TINARELLI  
Substituto

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

**DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL**  
Em 9 de setembro de 2009

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º §1º da Lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso ex-ofício, determinando o arquivamento pela ocorrência de prescrição.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	47533.004979/2003-91	010882936	American Glass Products do Brasil Ltda.	PR
2	47533.00434/2003-68	006455786	Ana Maria da Rosa	PR
3	46318.001600/2004-54	011089296	Angelo & Silva Ltda.	PR
4	46294.000290/2005-57	011016205	ANR - Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.	PR
5	47533.005452/2002-01	006442358	Antenor Antônio Marafioti	PR
6	47533.002765/2003-81	006443931	Antonio Carlos Juliano	PR
7	47533.005627/2005-53	010885978	Blanken Eletrônica Industrial Ltda. ME	PR
8	46293.001208/2003-50	006487041	Bios Rose/Manufatura Têxtil Ltda.	PR
9	47533.003125/2004-79	011068051	BZ Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	PR
10	47533.003757/2003-51	006454640	Carlos Augusto Pereira	PR
11	47533.003757/2003-51	006454640	Carlos Augusto Pereira	PR
12	46293.001944/2003-16	010894187	Carti Fios Ltda.	PR
13	47533.002363/2004-57	010912363	Cattalini Transportes Ltda.	PR
14	47533.002363/2004-57	010912363	Cattalini Transportes Ltda.	PR
15	46326.000081/2004-11	006423884	Cia. Agropecuária Santa Madalena	PR
16	46318.001343/2003-70	006251034	Cigral Comércio e Indústria Gráfica Ltda.	PR
17	46318.001343/2003-70	006251034	Cigral Comércio e Indústria Gráfica Ltda.	PR
18	46318.001074/2004-22	010968644	Condomínio Edifício Áreas Rosa	PR
19	47533.001207/2002-17	009266631	Consortio Carro e Casa Fácil Sopave S/C Ltda.	PR
20	47533.000433/2001-08	005050667	Distron Distribuidora e Ind. de Alimentos Ltda.	PR
21	46318.000888/2001-88	001929534	Elizeu Martins de Oliveira	PR
22	46293.000821/2005-11	011000376	Escola Vagalume S/C Ltda.	PR
23	47533.001766/2004-99	011083221	Estética Batel S/C Ltda.	PR
24	46322.000184/2004-16	010964207	Frigorífico Vale do Itai Ltda.	PR
25	46293.002346/2004-37	011039647	Funbel Fundação Cambé Ltda.	PR
26	46212.023099/99-18	001910094	Funerária Bomfim Ltda.	PR
27	46318.000267/2004-66	010893130	Gelúria do Brasil Ltda.	PR
28	46293.000789/2004-93	011030348	Gomfer Com. de Ferro e Aço Ltda.	PR
29	46317.000313/2004-37	010897941	Gralha Azul Aviçola Ltda.	PR
30	47533.002467/2002-08	009284966	Isabela Fleisch Fresser	PR
31	47533.001326/2002-70	009278788	João Renato Delisch	PR
32	47533.004756/2002-61	006476147	JRC Empreiteira de Obras S/C Ltda.	PR
33	47533.004421/2002-25	009284249	Jumali Gastronomia Ltda.	PR
34	47533.001940/2002-31	009260200	Koki Tel e Biscoitos Ltda.	PR
35	47533.003456/2002-47	006433502	M.D.R. Construções Civis Ltda.	PR
36	47533.000450/2004-80	011033771	Maralima Modas Ltda.	PR
37	46293.000809/00-01	002046741	Marcelo Passi Mafra	PR
38	46318.001803/2003-60	006464637	Marcos Antonio Chelzer	PR
39	47533.003435/2003-11	006455808	Márcia Solange Brasil	PR
40	46319.002145/2001-80	005061423	Marketing Time Serviços Temporários Ltda.	PR
41	47533.003310/2003-82	006498906	Materiais de Construção Del Rey	PR
42	47533.000726/00-04	001949403	Maxi Frutas Com. Importação e Exportação Ltda.	PR
43	47533.002942/2003-29	006457401	Mercado Construções e Empreendimentos Ltda.	PR
44	47533.002942/2003-29	006457401	Mercado Construções e Empreendimentos Ltda.	PR
45	46318.000885/2004-14	010968474	MJ Silva Confeções EPP	PR
46	46212.017195/2000-41	001945416	Montemex manutenção e Montagens Industriais Ltda.	PR
47	47533.003395/2002-52	006496130	Net Lan Telecomunicações Ltda.	PR
48	46319.001932/2004-29	006472486	Neudes J. de Lima & Cia. Ltda. ME	PR
49	47533.000195/2002-11	006418856	Niclevsky Comércio de Alimentos Ltda.	PR
50	46320.000166/2001-01	001961225	Nortecell Celulares Ltda.	PR

51	46318.000603/2004-57	010966897	Nutringa Cozinha Industrial Ltda. - EPP	PR
52	46318.000603/2004-71	010966897	Nutringa Cozinha Industrial Ltda. EPP	PR
53	46326.000084/2000-31	002048922	Onofre Nonato de Brito	PR
54	47533.004979/2004-15	010903941	Otto Siemer e Cia. Ltda.	PR
55	46294.000525/2002-68	009286187	Pace Consultoria e Telemarketing Ltda.	PR
56	46294.000560/2002-87	009286284	Pace Consultoria e Telemarketing Ltda.	PR
57	46294.000658/2002-16	009286306	Pace Consultoria e Telemarketing Ltda.	PR
58	47533.000858/2003-71	006500854	Pais e Mendes Ltda.	PR
59	47533.000580/2004-12	010910565	PDA Recursos Humanos Ltda.	PR
60	47533.005469/2003-31	010915354	Pizzaria Rodizella Ltda. ME	PR
61	47533.005469/2003-31	010915354	Pizzaria Rodizella Ltda. ME	PR
62	47533.002342/2003-56	006468551	Polo de Software S.A.	PR
63	46293.001516/2004-66	011030755	PVC Brabo Indústria de Tubos e Conexões Ltda.	PR
64	46323.000214/2002-12	006427626	R.R. Lobo (Supermercado União)	PR
65	46320.000040/2002-18	006374069	Rank Pneus Ltda.	PR
66	47533.002039/2004-49	010887482	Raphael F. Greca & Filhos Ltda.	PR
67	47533.002410/2001-20	005059402	Restaurante Kidoiá	PR
68	47533.002234/2003-98	006458891	Rochta Prestadora de Serviços Ltda.	PR
69	47533.002234/2003-98	006458894	Rochta Prestadora de Serviços Ltda.	PR
70	47533.002234/2003-96	006458891	Rochta Prestadora de Serviços Ltda.	PR
71	47533.002234/2003-32	006458904	Rochta Prestadora de Serviços Ltda.	PR
72	46317.000847/2004-63	010941932	S. Steinbach Mecânica ME	PR
73	46318.001251/2002-17	009296662	Sabaralcool S.A. - Açúcar e Alcool	PR
74	46318.001252/2002-53	009296632	Sabaralcool S.A. - Açúcar e Alcool	PR
75	46212.003789/00-74	001917617	Sabor e Prazer Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	PR
76	47533.000455/2003-21	006506275	San Martin Gráfica e Editora Ltda.	PR
77	46293.002142/2002-34	006423663	São Marcos Calçados Confeccões e Materiais Esportivos Ltda.	PR
78	47533.000364/2003-96	006508707	Saú Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.	PR
79	47533.000365/2003-31	0003652003-31	Saú Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.	PR
80	46320.000074/2001-13	001960865	Sidney Botelho	PR
81	46327.000082/2003-61	011010157	Supermercados C.V. Pock Ltda.	PR
82	46318.001277/2001-76	006383793	Taylor Flotran	PR
83	46327.000048/2002-14	006412611	TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá	PR
84	46318.001647/2004-18	011089601	Telegene Telecomunicações e Engenharia Ltda.	PR
85	46327.000029/2002-80	006412670	Terminais Portuários de Ponta do Félix S.A.	PR
86	46322.000369/2004-12	010907118	Unipetrol - Uniformes Poria Ltda.	PR
87	46318.001364/2003-95	006462545	Valdir Pires de Lima	PR
88	46318.001366/2003-84	006462588	Valdir Pires de Lima	PR
89	47533.005189/2002-42	006495109	Via Limpia Vida Limpia Comércio de Recicláveis Ltda.	PR
90	47533.003040/2004-91	011087455	Vicente & Tomqueiski Ltda. ME	PR
91	47533.004398/2002-79	009284214	Villanueva Hotéis e Turismo S.A.	PR
92	47533.001410/2001-11	005051169	Walter Car Martelinho de Ouro	PR
93	47533.001884/2004-05	010912894	Walter Van Den Buijardt Junior - ME	PR
94	47533.003291/2002-11	009267727	Yan Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.	PR
95	46293.000460/2003-41	006424252	Zampiere Lancheria e Cia. Ltda.	PR
96	4621850599993	16648207	Cebolinha Quêijos e Restaurante Ltda.	RS
97	462185058193	167240195	Segel - Serviços Gerais de Limpeza Ltda.	RS

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso ex-ofício, mantendo a decisão de arquivamento, pela ocorrência de prescrição.

Nº	PROCESSO	AI	Empresa	UF
1	462185058193	16735183	Agro Industrial Valentino Ltda.	RS
2	462185058193	16689094	Agropecuária Valentino Ltda.	RS
3	3574410025193	30215050	Andre Santos e Cia Ltda.	RS
4	462180093693	16615412	Andre Santos e Cia Ltda.	RS
5	4621850594993	167820180	Andre Santos e Cia Ltda.	RS
6	462185058993	167990425	Aperito Ind. de Calçados Ltda.	RS
7	462185057193	16700081	Arany Móveis Artesanais Ltda.	RS
8	4621850596193	167300024	Base Ind. e Com. de Modas	RS